GRUPO
SANTA CASA
DE FRANCA

POLÍTICA CORPORATIVA

INCENTIVO AO ALEITAMENTO MATERNO



GRUPO SANTA CASA DE FRANCA

MISSÃO

Assistência e ensino voltado à saúde.

VISÃO

Ser uma instituição sustentável, com equilíbrio econômico financeiro, reconhecida pela excelência na assistência em saúde e na geração do conhecimento, através da melhoria contínua de processos, tecnologia inovadora e comprometimento de seus colaboradores.

VALORES

E — **Empatia**
Colocar-se no lugar da outra pessoa, compreendendo seus sentimentos e emoções.

T — **Transparência**
Agir com clareza e transparência nas ações e na prestação de contas.

I — **Integridade**
Agir com honestidade e imparcialidade.

C — **Comprometimento**
Demonstrar compromisso com aquilo que faz.

A — **Acolhimento**
Receber o outro com hospitalidade, afeto e atenção.

Documento: Incentivo ao Aleitamento Materno

Código: POL - 10

Data Revisão: outubro de 2026

Revisão: Nº 0

Vigência: 5 anos

Elaborado por:
Leticia Silva de Andrade, Welligton Alves Mendes, Lilian Corrêa Reis

Revisado por:
Mirian Mara de Andrade Mira, Danielle Oliveira Toledo, Maria Eugênia Araujo Tristão

Aprovado por:
Welligton Alves Mendes

Emissão:
setembro de 2026

DECLARAÇÃO

A política de aleitamento materno no Brasil tem envolvido diversas ações de promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno, com o objetivo de reduzir a morbi-mortalidade infantil e melhorar a qualidade de vida das crianças brasileiras.

A Comissão de Aleitamento Materno tem por finalidade cumprir os "Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno" propostos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF).

Estudos demonstram que o aleitamento materno exclusivo até o 6°mês de vida pode evitar, anualmente mais de 2,2 milhões de mortes de crianças menores de 5 anos nos países em desenvolvimento (Lancet 2008).

A iniciativa é responsável por melhorar os indicadores relativos à oferta e distribuição de leite para recém-nascidos, sobretudo os que estão em unidades neonatais.

PRINCÍPIOS

Esta política deve estar disponível a todas as equipes que cuidem de mães e bebes, para que elas possam consulta-la sempre que necessário. Resumos das suas principais normas, cobrindo no mínimo os Dez Passos, o Código e as subsequentes, resoluções da OMS, devem estar dispostos de maneira visível em todas as áreas das unidades de saúde que atende gestantes e puérperas e recém-nascidos. Essas áreas incluem as de cuidado pré-natal, parto e trabalho de parto, quartos e enfermarias de maternidade, e todas áreas dedicadas ao cuidado de lactentes e quaisquer áreas de cuidados especiais.

O Complexo Santa Casa de Franca integra os seguintes serviços assistenciais: Pronto Atendimento Ginecologia/Obstetrícia, Maternidade, Centro Obstétrico, Pediatria, UTIN /Pediátrica, UCINCo e UCINCa, Banco de Leite Humano e Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional.

DIRETRIZES

Proteção, promoção e apoio ao aleitamento materno

- Promover, proteger e apoiar o aleitamento materno como prática prioritária na assistência à mãe e ao recém-nascido.
- Garantir que todas as condutas relacionadas à alimentação infantil estejam baseadas em evidências científicas atualizadas.
- Respeitar a decisão da mulher, oferecendo informações qualificadas para uma escolha consciente.

Política institucional e capacitação da equipe

- Manter a Política de Aleitamento Materno escrita, disponível e divulgada para todos os pro-

fissionais.

- Capacitar periodicamente os profissionais envolvidos na assistência à gestante, puérpera e recém-nascido.
- Garantir que a equipe conheça os Dez Passos, a NBCAL e as normas institucionais relacionadas ao aleitamento materno.

Início precoce do aleitamento

- Estimular o início da amamentação na primeira hora de vida, sempre que as condições clínicas da mãe e do recém-nascido permitirem.
- Priorizar o contato pele a pele imediato e contínuo, sempre que possível.
- Evitar separações desnecessárias entre mãe e bebê.

Aleitamento materno exclusivo

- Incentivar o aleitamento materno exclusivo nos primeiros 6 meses de vida, sem oferta de água, chás, outros líquidos ou alimentos, salvo indicação clínica devidamente justificada.
- Após os 6 meses, orientar alimentação complementar adequada e segura, mantendo o aleitamento materno até 2 anos ou mais, conforme recomendação da OMS.

Amamentação em livre demanda

- Orientar a mãe a oferecer o peito em livre demanda, de acordo com os sinais de fome e necessidade do recém-nascido.
- Evitar estabelecer horários rígidos para as mamadas.

Técnica e manejo da amamentação

- Orientar sobre:
  a. Pega e posicionamento adequados;
  b. Sinais de sucção eficaz;
  c. Sinais de fome e saciedade;
  d. Prevenção e manejo de fissuras e ingurgitamento;
  e. Ordenha manual;
  f. Manutenção da produção láctea;
  g. Armazenamento e oferta do leite humano.

Evitar práticas que prejudiquem o aleitamento

- Não oferecer fórmula infantil, água, chás, glicose ou outros alimentos/líquidos sem indicação clínica.
- Evitar o uso rotineiro de mamadeiras, bicos e chupetas.
- Quando houver necessidade de complemento, estabelecer critérios clínicos e registrar a indicação, o volume, a via e a justificativa.

Alojamento conjunto

- Favorecer a permanência do recém-nascido junto à mãe durante a internação, sempre que clinicamente possível.
- Estimular a participação do pai/acompanhante nos cuidados com o binômio.

Situações especiais

- A política deve contemplar condutas para:
- Prematuros;
- Recém-nascidos de baixo peso;
- Gemelaridade;
- Recém-nascidos internados em uti neonatal;
- Mães com dificuldade para amamentar;
- Separação temporária mãe-bebê;
- Mães que necessitam de medicamentos;
- Contraindicações temporárias ou permanentes ao aleitamento;
- Necessidade de ordenha e oferta de leite materno.
- Para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, é importante incluir estratégias de proteção e oferta do leite da própria mãe sempre que possível.

Ordenha e leite humano

- Incentivar a ordenha quando o recém-nascido não puder realizar sucção diretamente ao seio.
- Orientar técnica de ordenha, identificação, armazenamento, transporte e oferta do leite humano conforme protocolo institucional.
- Garantir rastreabilidade do leite ordenhado.

Cuidado Amigo da Mulher

- Garantir assistência respeitosa e humanizada durante pré-parto, parto e pós-parto.
- Favorecer a participação da mulher nas decisões sobre seu cuidado.
- Evitar procedimentos desnecessários que possam interferir no contato pele a pele e na amamentação.

NBCAL

- Proibir ações de promoção, publicidade ou distribuição inadequada de substitutos do leite materno, mamadeiras, bicos e chupetas.
- Não permitir brindes ou materiais promocionais que possam estimular o uso desses produtos.
- Garantir cumprimento da Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças na Primeira Infância (NBCAL).

Educação da família

- Orientar mãe, pai e familiares sobre os benefícios do aleitamento materno.
- Ensinar sinais de fome e saciedade, manejo das dificuldades e manutenção da amamentação após a alta.
- Fornecer informações acessíveis e compatíveis com a realidade da família.

Continuidade do cuidado após a alta

- Orientar sobre onde buscar apoio em caso de dificuldades com a amamentação.
- Favorecer articulação com atenção básica, banco de leite humano, ambulatório de aleitamento ou outros serviços de referência.

Monitoramento e indicadores

- A política pode estabelecer indicadores institucionais, por exemplo:
- % de recém-nascidos em aleitamento materno exclusivo;
- % de recém-nascidos colocados em contato pele a pele;
- % de amamentação na primeira hora de vida;
- % de mães orientadas quanto à amamentação;
- % de profissionais capacitados;
- % de recém-nascidos em alojamento conjunto;
- % de uso de fórmula infantil com indicação clínica registrada;
- Taxa de aleitamento materno exclusivo na alta;
- Número de intercorrências relacionadas à amamentação;
- Adesão aos dez passos da IHAC.

OBJETIVOS

Estabelecer diretrizes institucionais para a proteção, promoção e apoio ao aleitamento materno, garantindo assistência humanizada, segura e baseada em evidências científicas às gestantes, puérperas, recém-nascidos e suas famílias.

Promover o início precoce e a manutenção do aleitamento materno, favorecendo o contato pele a pele e a amamentação na primeira hora de vida, sempre que as condições clínicas da mãe e do recém-nascido permitirem, bem como o aleitamento materno exclusivo durante os primeiros seis meses de vida.

Orientar e capacitar os profissionais de saúde quanto às boas práticas de manejo da amamentação, prevenção e manejo das principais dificuldades, utilização adequada do leite humano e indicação criteriosa de substitutos do leite materno, em conformidade com os Dez Passos para o Sucesso do Aleitamento Materno, a Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC) e a Norma Bra-

sileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância (NBCAL).

Fortalecer a participação da família e a continuidade do cuidado após a alta hospitalar, contribuindo para melhores desfechos de saúde materna e infantil e para a consolidação de uma cultura institucional de proteção, promoção e apoio ao aleitamento materno.

AÇÕES

É de competência da Comissão de Aleitamento Materno:

Passo 1 – Possuir uma política de aleitamento materno escrita que será rotineiramente transmitida a toda equipe de cuidados de saúde, estar em conformidade com o Código Internacional de Substitutos do Leite Materno – Lei 11265/2006 (NBCAL), Cuidado Amigo da Mulher e Permanência da mãe ou do pai e acesso livre de ambos junto ao Recém-Nascido (PRN).

Este Hospital possui uma política escrita que é informada a todos os funcionários no momento da admissão no serviço. Esta política aborda os 10 Passos da IHAC e deve estar facilmente acessível aos funcionários e usuários do serviço. Ela deve estar local visível, em todas as áreas que atendem os serviços materno e infantil. Deve ser redigida em linguagem de fácil compreensão para os pacientes e funcionários (Critérios Globais para a Iniciativa Hospital Amigo da Criança OMS/UNICEF, 1992).

No Processo de Integração todo funcionário recebe uma palestra com duração de 1 hora sobre a rotina Hospitalar quanto ao Aleitamento Materno e estas informações impressas.

Os quadros sobre a Norma do Aleitamento Materno estão tanto nos corredores do pronto atendimento de ginecologia e obstetrícia, maternidade, centro obstétrico, pediatria, UTIN Neonatal, UCINCo, UCINCa os mesmos estão visíveis em todos os corredores de acesso as gestantes puérperas e seus familiares.

É autorizado o livre acesso à mãe e ao pai em quaisquer circunstâncias, independente da Unidade Neonatal e do Risco do RN.

Passo 2 – Capacitar toda a equipe de cuidados de saúde nas práticas necessárias para implementar esta política.

Todos os membros da equipe de cuidado de saúde que tiverem contato com mães, recém-nascidos e/ou crianças devem receber instruções sobre a implementação da norma de aleitamento materno. Treinamento sobre a amamentação e o manejo da lactação deve ser dado para os diferentes membros da equipe, incluindo os novos, e deve ter pelo menos 20 horas no total, sendo no mínimo de 3 horas de prática clínica supervisionada, e abranger além dos Dez passos, a NBCAL (Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos de lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas e protetores mamilares). (Critérios Globais para a iniciativa Hospital Amigo da Criança OMS/UNICEF, 1992), Cuidado Amigo da Mulher (CAM) e Permanência da mãe ou do pai e acesso livre de ambos junto ao recém-nascido (PRN).

Passo 3 – Informar todas as gestantes sobre os benefícios e o manejo do aleitamento materno.

O Pré-Natal é realizado em centros clínicos e/ou ambulatório para gestante de alto risco, no final da gestação a partir do 36º mês a gestante pode ser encaminhada para finalizar o pré-natal no Ambulatório da Instituição. Todas as gestantes são convidadas a participarem do curso de Gestantes oferecido pela Instituição.

O conteúdo mínimo desse curso deve incluir: alterações físicas e emocionais durante a gestação ; trabalho de parto; importância do contato pele-a-pele imediato; como a mãe observa a prontidão da mamada e os sinais de fome; importância da mamada na primeira hora; alojamento conjunto; malefícios do uso dos bicos artificiais; os riscos da alimentação artificial; como manter a lactação se a mãe for separada do bebê; ordenha manual; a importância do aleitamento materno exclusivo nos primeiros 6 meses e continuado até 2 anos ou mais; orientação das mães trabalhadoras, nutrição da gestante e cuidados do bebê.

São ainda oferecidos pela Instituição através de uma equipe capacitada para lidar com a gestante, os seguintes cursos: grupo de alojamento conjunto (visita no hospital) e nutrição para a gestante.

Passo 4 – Ajudar as mães a iniciar o aleitamento materno na primeira meia hora após o parto. Este passo é agora interpretado como: colocar os bebês em contato pele-a-pele com suas mães, imediatamente após o parto (até 5 minutos) após o parto, por pelo menos uma hora e incentivar a mãe a identificar se o bebê mostra sinais que está querendo ser amamentado, oferecendo ajuda se necessário.

Todo recém-nascido em boas condições de vida deverá ser colocado junto à mãe podendo este sugar ou não, imediatamente após o parto na primeira meia hora de vida, proporcionando assim o contato olhos nos olhos, pele à pele entre mãe e recém-nascido. O contato pele a pele deve ser proporcionado a todos os bebês

sadios imediatamente após o parto normal, cesárea sem anestesia e com anestesia geral, caso contrário, se houver razões médicas justificáveis para o atraso. Esse contato pele a pele deve ser mantido por pelo menos 60 minutos. As mães devem ser informadas sobre como reconhecer os sinais de fome o bebê oferecendo ajuda a todas as mães nas primeiras mamadas. (Critérios Globais para Iniciativa do Hospital Amigo da Criança, OMS/UNICEF, 1992).

Todo recém-nascido em boas condições de vida devem ser colocados junto à mãe pela equipe de enfermagem e/ou médico neonatologista, após este realizar os procedimentos de rotina e encaminhar a mãe e o bebê ao alojamento conjunto.

Informar as mães de bebês internados em unidades especiais de tratamento neonatal que podem permanecer 24 horas com o seu filho, que o pai ou alguém da família também podem permanecer com o bebê, caso ela não possa e podem ajudar nos cuidados com o bebê.

Passo 5 – Mostrar às mães como amamentar e como manter a lactação, mesmo se vierem a ser separadas de seus filhos.

A equipe de enfermagem deve oferecer maior assistência em relação ao aleitamento materno nas primeiras 6 horas após o parto, e deve ser demonstrado às mães como fazer a expressão do leite, bem como as informações escritas sobre como ordenhar, coletar e armazenar o leite.

Primigestas, mulheres que não amamentaram ou amamentaram por pouco tempo, mães que apresentam outros fatores de riscos deverão receber orientações e atenção especial. A equipe deve ensinar às mães como posicionar o bebê ao seio e a pega correta, orientar sobre as técnicas para a expressão manual do leite e sinais da prontidão da mamada. Mães cujos filhos estão no método canguru ou Unidasdes Neonatais, devem receber ajuda para iniciar e manter a lactação através da ordenha manual do leite materno 3 horas após o parto. Após o banho e se estiverem em boas condições, a equipe de enfermagem deverá levar a mãe para a sala de ordenha (BLH) onde aprenderá a retirar seu leite para ser oferecido ao bebê, recebendo informações por escrito.

É oferecido às mães o TOP materno para que fortaleça o vínculo mãe e bebe, favorecendo o contato pele a pele com maior comodidade e segurança.

Todas as mães devem ter uma avaliação da mamada e serão informadas quanto ao posicionamento e pega adequada, ordenha manual e como manter a lactação caso venham a ser separadas do seu bebê. Fazem parte deste grupo as mães trabalhadoras ou as mães cujos os bebês ficarem internados. As mães devem receber orientações do médico pediatra, equipe de enfermagem, fonoaudióloga, nutricionista e psicóloga.

Nas Unidades Neonatais é realizado a colostroterapia com o objetivo de incentivar a mãe a estimular o aleitamento precoce através da ordenha manual beira leito possibilitando a imunização mais breve possível do recém-nascido, fortalecendo e estimulando o vínculo mãe-filho.

Passo 6 – Não oferecer a recém-nascidos bebida ou alimento que não o leite materno, a não ser por orientação médica.

Todo bebê deve ser amamentado. O uso de outros alimentos/líquidos deverá ser mediante prescrição médica, a mesma deverá estar de acordo com as razões médicas aceitáveis. Nenhuma propaganda de alimentos

infantis ou outros líquidos além do leite materno deve estar afixado ou ser distribuída às mães, funcionários ou a administração do estabelecimento. (Critérios Globais da Iniciativa Hospital Amigo da Criança, 1992).

Todos os médicos pediatras do alojamento conjunto são treinados ao conhecimento desta "Razões Aceitáveis para o uso do Complemento".

Todos os funcionários são capacitados com curso da NBCAL (Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e crianças de primeira infância, bicos, chupetas e mamadeiras).

Passo 7 – Praticar o alojamento conjunto: permitir que a mãe e recém-nascidos permaneçam juntos 24 horas por dia.

Mães de pós-parto normal devem ter seus filhos juntos a elas 24 horas, caso contrário é necessário razões médicas justificáveis.

Todos os bebês de parto normal e de parto cesariano ficam juntos 24 horas por dia até o momento da alta, salvo por indicação médica.

Passo 8 – Incentivar o aleitamento materno sob livre demanda.

Mães e bebês normais (incluindo os nascidos de cesariana) que estão amamentando não devem ter

restrições quanto à frequência e duração das mamadas de seus filhos sob Livre Demanda. As mães devem ser orientadas quanto aos sinais de prontidão das mamadas. Elas devem ser aconselhadas a amamentar seus filhos em livre demanda, o quanto eles quiserem e sempre que tiverem fome.

Aplicabilidade: Nos cursos de Gestantes todas as mães recebem orientação da importância da livre demanda e como reconhecer os sinais de fome do bebê.

Passo 9 – Não dar bicos artificiais ou chupetas a lactantes.

Os bebês não devem ser alimentados por mamadeiras, com bicos artificiais nem se permitir que usem chupetas. Por estes estarem relacionados ao erro de pega, fissuras mamárias, ingurgitamento mamário pela retirada ineficaz de leite das mamas e Segurança Alimentar. Seu uso poderá provocar o Desmame Precoce.

Todas as mães recebem orientação quanto aos malefícios dos bicos nos cursos de gestantes, na ocasião da internação no Alojamento Conjunto, através das orientações na alta realizada

por Médicos Pediatras e a Enfermagem.

Passo 10 – Promover a formação de grupos de apoio à amamentação e encaminhar as mães a esses grupos na alta da maternidade; conforme nova interpretação, encaminhar as mães a grupos ou outros serviços de apoio à amamentação, após a alta e, estimular a formação e a colaboração com esses grupos ou serviços.

Após a alta Hospitalar todas as mães são orientadas e informadas a irem no Banco de Leite Humano da Instituição. É anotado na carteirinha da criança dados do setor. Esta avaliação é realizada onde se verifica pega, posição, queixas em relação ao amamentar, cuidados com o cordão umbilical, avaliação da icterícia, problemas com as mamas engorgitadas, empedradas, problemas no pós-parto, sangramento intenso, alimentação materna, alguma dificuldade com o binômio e fatores externos (familiar).

REQUISITOS

CUMPRIMENTO DA NBCAL

Cumprir a Lei nº 11.265, de 3 janeiro de 2006, e a Norma Brasileira de Comercialização de Alimentos para Lactentes e crianças na Primeira Infância (NBCAL). Dispõe sobre a comercialização de alimentos para lactantes e crianças de primeira infância e de produtos de puericultura correlatos. Aplicabilidade: Deverá toda a Comissão do Aleitamento Materno, Diretoria Clínica cumprir os requisitos da Norma como também divulgá-la a toda a equipe. E fica a Equipe do Serviço de Nutrição e Dietética (SND) juntamente com a Coordenação Médica e Enfermagem monitorar o cumprimento da mesma.

- Neste hospital não aceitamos DOAÇÕES de substitutos de leite materno.
- Todos substitutos de leite humano são adquiridos pelo processo interno de compras da mesma forma como outros alimentos/medicamentos.
- Não é permitida a presença de materiais promocionais, amostras e brindes de alimentos ou bebidas para lactentes, que não o leite materno.
- Zelamos para que gestantes e mães não recebam materiais que promovam a alimentação artificial.
- O preparo dos substitutos do leite materno para gestantes, mães/familiares que precisem usá-los é demonstrado em locais reservados e por profissionais da saúde.
- Os estoques de substitutos do leite materno são mantidos longe do alcance do olhar de gestantes e mãe em nosso hospital.
- Não aceitamos incentivos financeiros ou materiais para promover produtos do âmbito da NBCAL.

PROGRAMA DO RECÉM-NASCIDO

A equipe do nosso hospital é capacitada e apta em amamentação. Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes para Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e

Mamadeira (NBCAL- Lei nº 11.265, de 3 janeiro de 2006), Cuidado Amigo da Mulher e Atenção Integral e Humanizada ao Recém-nascido Grave e Potencialmente Grave, oferecerá orientação e apoio as mães, para que a amamentação exclusiva seja possível mesmo em RN com necessidades especiais.

· Os pais serão informados sobre o estado clinico de seu filho e será oferecido apoio para o estabelecimento e a manutenção da lactação.

· Orientação e apoio para a extração manual de leite do peito serão oferecidos enquanto a mãe/ ou bebê estiverem impossibilitados de amamentar ou ser amamentado, para a manutenção da lactação.

· Será autorizada a participação e permanência da mãe do pai nos cuidados ao RN grave ou potencialmente grave.

· Será autorizado o livre acesso a mãe e ao pai em quaisquer circunstancias, independente da Unidade Neonatal e do Risco do RN seguindo normas Institucionais.

· Apoio emocional e físico para permanecer junto ao seu filho durante o período de internação.

· Quando o bebê não tiver condições de sucção, uma explicação prévia, do uso do copinho, com leite cru da própria mãe ou leite do Banco de Leite Humano será feita a mãe. A mãe será encorajada e apoiada para colocar o bebê no peito, assim que ele estiver clinicamente bem e em condições de sugar.

· Por ocasião de alta, as mães serão orientadas sobre a importância da manutenção da amamentação e será oferecida a ela e seu filho assistência a amamentação e seguimento em nossa instituição e nas UBS com acompanhamento especifico para bebês de alta da Neonatologia.

CUIDADO DA MULHER

A equipe do nosso hospital é capacitada e apta em amamentação. Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes para Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeira (NBCAL- Lei nº 11.265, de 3 janeiro de 2006), Cuidado Amigo da Mulher e Atenção Integral e Humanizada ao Recém-nascido Grave Potencialmente Grave, ficará atenta no cumprimento de todos os passos para implantar em nossa Unidade a assistência ideal para gestantes/ mãe/ bebê desde o pré-parto ao puerpério (Cuidado Amigo da Mulher).

· Todas gestantes/mãe/bebê terão direito a acompanhante de sua livre escolha para que recebam apoio físico e emocional durante todo o período de internação se desejarem.

· Terá acesso a líquidos e alimentos leves durante o trabalho de parto caso desejar.

· Serão oferecidos métodos não farmacológicos de alivio da dor tais como chuveiro, massagens, bola de suíça, cavalinho, orientados a mulher durante o pré-natal.

· Quaisquer procedimentos invasivos como: rupturas de membranas, episiotomias, aceleração ou indução do trabalho de parto, parto instrumental e cesariano serão explicadas a parturientes/acompanhante quando necessários.

· A parturiente será incentivada a andar e a movimentar-se durante o trabalho de parto, se alimentar, e se desejar, adotar posições de sua escolha durante o parto, a não ser que existem restrições médicas.

POLITICAS SETORIAIS

PRÉ-NATAL

A equipe do nosso hospital é capacitada e apta em amamentação. Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes para Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Mamadeira (NBCAL- Lei nº 11.265, de 3 Janeiro de 2006), Cuidado Amigo da Mulher e Atenção Integral e Humanizada ao Recém-nascido Grave Potencialmente Grave, oferecerá para as gestantes orientações sobre: (o ambulatório de pré natal de final de gestação da Santa Casa de Franca tem o principal objetivo aumentar o vínculo da gestante com o processo do parto, proporcionando maior conforto no momento do nascimento ou do bebê).

· Toda gestante deverá ser orientada sobre a importância do aleitamento materno exclusivo durante os primeiros 6 meses de vida e amamentação continuada até 2 anos ou mais.

· Toda gestante deverá ser orientada sobre as vantagens do aleitamento para a mãe, para a criança e sua família.

· Toda gestante deverá estar conscientizada das consequências do desmame precoce.

· Toda gestante deverá ser orientada e capacitada sobre:

- Preparo das mamas;
- Produção de leite;
- Manutenção da lactação;
- Como extrair, conservar e oferecer o leite extraído;
- Malefícios dos bicos artificiais (mamadeira e chupeta);
- Toda gestante deverá ser orientada dos malefícios do uso de drogas / e aleitamento materno;
- Toda gestante portadora do HIV deverá ser orientada e acompanhada pela equipe multidisciplinar sobre a amamentação.
- Toda gestante tem o direito ao alojamento conjunto e acompanhante 24 horas por dia durante a permanência no hospital;
- Toda gestante deverá conhecer seus direitos durante o período em que estiver amamentando;
- A importância do bom posicionamento e da "pega" correta durante a amamentação;
- A importância da amamentação (livre demanda);
- Malefícios do uso de outro leite, chá água, bico, chupeta e mamadeira;

o Direito de acompanhante no pré-natal, parto e pós-parto e boas práticas durante o trabalho de parto e parto;

o Neste hospital é proibida a distribuição de amostras ou brindes como substituto do leite materno, mamadeiras ou chupetas ou de materiais promocionais desse produto para gestantes ou membros de suas famílias;

o Toda gestante será orientada e estimulada pela equipe a permanecer na melhor posição durante o trabalho de parto.

CENTRO OBSTÉTRICO (PRÉ PARTO, PARTO E PÓS PARTO)

A equipe do nosso hospital é capacitada e apta em amamentação. Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes para Crianças de Primeira Infância, (NBCAL- Lei nº 11.265, de 3 janeiro de 2006), Cuidado Amigo da Mulher e Atenção Integral e Humanizada ao Recém-nascido Grave Potencialmente Grave, está pronto para oferecer a todas as parturientes, orientação e apoio para proporcionar a todos os bebês o melhor começo de vida possível.

· Assegurar o direito de um acompanhante escolhido pela gestante/ mãe na sala de pré-parto e parto (desde a entrada até a alta).

· Incentivar a mulher a se movimentar durante o trabalho de parto, se desejar, e adotar posições de sua escolha durante o parto, a não ser que exista restrições médicas e que isso seja explicado a mulher e seu acompanhante.

· Ofertar líquidos e alimentos leves durante o trabalho de parto.

· São oferecidos métodos não farmacológicos de alivio da dor

· Assegurar cuidados que reduzam procedimentos invasivos, tais como rupturas de membranas, episiotomias, aceleração ou indução do trabalho de parto, parto instrumental e cesariano, e que em caso de necessidade, esses procedimentos sejam explicados a mulher.

· Sempre que o binômio mãe e bebê, estiver com boas condições de vitalidade, deverá permanecer contato imediato pele à pele logo após o nascimento pelo menos 01 hora sem interrupção, proporcionando assim contato olho à olho e oportunidade de iniciar a amamentação. A mãe será encorajada a reconhecer quando seu bebê estiver pronto para mamar e será apoiada pela equipe para iniciar a amamentação nesse momento.

· O ritmo desenvolvido por ambos será respeitado evitando interromper esse contato antes de uma hora.

· Após o parto, mãe/filho/acompanhante e membro de equipe seguirão ao alojamento conjunto.

ALOJAMENTO CONJUNTO

A equipe do nosso hospital é capacitada e apta em amamentação. Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes para Crianças de Primeira Infância, (NBCAL- Lei nº 11.265, de 3 janeiro de 2006), Cuidado Amigo da Mulher e Atenção Integral e Humanizada ao

Recém-nascido Grave Potencialmente Grave, oferecerá às mães continuo apoio e informações durante sua internação, e principalmente sobre aspectos relacionados a amamentação.

As mães receberão continuo apoio e informações sobre aspectos relacionados a Amamentação durante sua internação.

· Todo Recém-Nascido em boas condições de vitalidade deverá ficar no mesmo quarto que a mãe, 24 horas por dia, desde que a mesma esteja em condições de interagir com o bebê.

· Caso o bebê venha ser separado de sua mãe, a manutenção da lactação será incentiva pela frequente extração manual do leite.

· A primeira mamada será monitorizada do início ao final por um membro de nossa equipe capacitada e deverá ser orientada para o posicionamento e pega correta.

· Durante o período de internação a mãe e a família devem ser continuamente, apoiadas sobre os aspectos relacionados ao aleitamento materno.

· É permitido acompanhante no alojamento conjunto durante a internação da mãe e bebê.

· No alojamento conjunto, a frequência, e a duração das mamadas será guiada pelas necessidades e pelos sinais precoces de fome do bebê, isto é, amamentação do recém-nascido será praticada em livre demanda.

· A primeira mamada de todos os bebês deve ser supervisionada e as mães devem ser orientadas para o posicionamento e pega corretos por um profissional treinado.

· Todas as mães devem ser orientadas para esvaziarem as mamas se estiverem muito cheias por meio de ordenha manual ou para acordarem seus bebês, caso eles durmam por períodos muito longos.

· Todas as mães devem ser orientadas sobre os malefícios do uso de chupeta, mamadeiras e bicos artificiais e protetores de mamilos.

· Todas as mães devem ser orientadas para a importância do aleitamento materno exclusivo até o 6 mês de vida e amamentação continuada até 2 anos ou mais.

· É proibido o uso de chás, água, glicose ou água com açúcar no alojamento conjunto.

· A prescrição de qualquer bebida láctea só poderá ser feita pelo médico neonatologista e o mesmo deverá registrar a indicação do complemento no prontuário do Recém-Nascido.

· A administração de qualquer bebida láctea só poderá ser feita em copinhos.

· Caso as mães venham a ser separadas de seus filhos, pôr motivo de saúde, elas são orientadas para realizar a ordenha manual ou mecânica, inclusive beira leito nas próprias unidades como forma de estimular a produção de leite até que o aleitamento natural possa ser iniciado.

· Todas as mães cujos bebês necessitem de internação na UTI Neonatal/ Pediátrica ou UCINCo, terão o direito a permanecerem junto aos filhos, a fim de garantir o contato com o bebê, com a equipe de saúde e garantir a manutenção da lactação.

· Por ocasião da alta do bebê da UTI Neonatal/ Pediátrica ou UCINCo para o alojamento

conjunto, toda mãe permanecerá junto, durante a internação.

· Por ocasião da alta hospitalar, todas as mães devem ser orientadas quanto a importância de comparecer no ambulatório de puericultura, para a primeira consulta do bebê, que deverá ser marcada seguindo o protocolo da alta responsável.

· A data, o horário, o local da primeira consulta do bebê e telefones de ajuda para amamentação pós alta hospitalar deverá ser entregue por escrito para as mães.

· Por ocasião da alta na maternidade, as mães serão informadas e convidadas a comparecerem quando tiverem dificuldades na amamentação procurar o BLH da Santa Casa de Franca.

· No alojamento conjunto não é permitido a presença de funcionários ou fabricante de distribuidoras dos substitutos do leite materno, mamadeiras, bicos artificiais, protetores de mamilo ou chupetas para promoverem seus produtos nem tampouco distribui-los.

UTI NEONATAL (UTIN) /PEDIATRICA

A equipe do nosso hospital é capacitada e apta em amamentação. Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes para Crianças de Primeira Infância, (NBCAL- Lei nº 11.265, de 3 janeiro de 2006), Cuidado Amigo da Mulher e Atenção Integral e Humanizada ao Recém-nascido Grave Potencialmente Grave, oferecerá ás mães continuo apoio e informações durante a internação da mãe/bebê, e principalmente sobre aspectos relacionados a amamentação e ordenha caso necessário.

· Toda mãe deverá ser orientada e estimulada à acariciar seu bebê, auxiliar no cuidado inclusive durante o período em que ele permanecer na incubadora/berço aquecido procurando manter o vínculo afetivo mãe e filho.

· Toda mãe cujo o bebê esteja em aleitamento materno exclusivo deve ser capacitada para extrair o leite materno e orientada quanto a amamentação, conservação e transporte do leite materno ordenhado (para que seja mantida a lactação mesmo durante o período que estiver separada de seu filho).

· A primeira mamada deve ser monitorada por um profissional treinado.

· Os bebês não devem receber bicos, mamadeiras, chupetas ou qualquer alimentação complementar exceto mediante indicação médica.

· Todo bebê após a alta, deverá ser encaminhado para a UCINCo, Alojamento Conjunto, Pediatria ou Transferência para outros municípios.

UCINCo / UCINCa

A equipe do nosso hospital é capacitada e apta em amamentação. Normas Brasileiras de Comercialização de Alimentos para Lactentes para Crianças de Primeira Infância, (NBCAL- Lei nº 11.265, de 3 janeiro de 2006), Cuidado Amigo da Mulher e Atenção Integral e Humanizada ao Recém-nascido Grave Potencialmente Grave, oferecerá ás mães continuo apoio e informações durante a internação da mãe/bebê, e principalmente sobre aspectos relacionados a amamenta-

ção e ordenha caso necessário.

· Toda mãe deverá ser orientada e estimulada à acariciar seu bebê, auxiliar no cuidado inclusive durante o período em que ele permanecer na incubadora/ berço comum ou aquecido procurando manter o vínculo afetivo mãe e filho.

· Toda mãe cujo o bebê esteja em aleitamento materno exclusivo deve ser capacitada para extrair o leite materno e orientada quanto a amamentação, conservação e transporte do leite materno ordenhado (para que seja mantida a lactação mesmo durante o período que estiver separada de seu filho).

· A primeira mamada deve ser monitorada por um profissional treinado.

· Os bebês não devem receber bicos, mamadeiras, chupetas ou qualquer alimentação complementar exceto mediante indicação médica.

· Todo bebê após a alta, deverá ser encaminhado para o Alojamento Conjunto, Pediatria, Transferência para outros municípios, para seguimento do tratamento ambulatorial ou residência.

ORIENTAÇÕES PARA AS GESTANTES E BENEFÍCIOS DO AME (ALEITAMENTO MATERNO EXCLUSIVO)

Toda gestante admitida no Pronto Atendimento, Centro Obstétrico e no Alojamento Conjunto deverá ser orientada quanto aos benefícios do AME.

O aleitamento materno exclusivo até seis meses e como complemento da alimentação adequada, a partir desta idade até 2 anos ou mais, propicia à mãe e ao bebê, benefícios à saúde e qualidade de vida conforme descrito abaixo:

BENEFICIOS PARA O BEBÊ

NUTRICIONAIS

A composição do leite humano é ótima em: proteínas que constituem o elemento construtor do corpo, essencial para o crescimento dos tecidos, glóbulos do sangue, hormônios, musculatura gorduras que são essenciais para o desenvolvimento bioquímico do cérebro e de todo o sistema nervoso, carboidratos é o combustível que fornece energia, sais minerais como: cálcio, ferro, fósforo, sódio, potássio são também essenciais para a formação e funcionamento do esqueleto, sangue, células, vitaminas e nutrientes. Estes nutrientes estão presentes no leite humano em proporções e qualidade ideais, facilitando a digestão, melhorando o aproveitamento, sem causar sobrecargas metabólicas ao organismo da criança.

IMUNOLOGICOS

O leite materno é uma substância viva que tem ação protetora para a criança, traz em sua composição substâncias protetoras e anticorpos prontos, fabricados pela mãe. Estimula o desenvolvimento do sistema imunológico do bebê para que este produza sua própria defesa de modo

mais rápido e eficiente. Portanto o bebê que recebe aleitamento materno tem risco muito menor de infecções respiratórias e urinárias, otites, diarreia, alergias alimentares e respiratórias, câncer, morte súbita no berço, doenças crônicas. Amamentar também melhora o desenvolvimento dos músculos da face, o que previne respiração bucal, má oclusão dentária e distúrbios da fala.

PSICOLOGICOS

A amamentação estabelece uma relação afetiva mãe e filho especial, pois permite um frequente contato físico (pele a pele, olho a olho), atenção e interação, o que faz a criança se sentir mais segura mais tranquila, com maior vínculo familiar. Os estudos também mostram que a criança amamentada tem aumento no quociente de inteligência.

Pesquisas que demonstram a importância do aleitamento materno no desenvolvimento emocional do bebê ainda são poucas. No entanto, acredita-se que a amamentação tenha efeitos psicológicos positivos para a criança, principalmente pela intensa e rica interação mãe-bebê que ela propicia. O aleitamento materno não é determinado apenas biologicamente, mas também emocionalmente e sociocultural. A decisão de amamentar, de continuar amamentando ou de parar de amamentar tende a ser feita principalmente pela mãe, a qual é influenciada por sua história de vida, por sua rede de apoio, pelas condições físicas e emocionais suas e do bebê e também pelo valor social que é dado à amamentação e à maternidade na comunidade em que vive.

Para que as mães consigam amamentar, é importante que elas recebam informações corretas e apoio da família, da comunidade e do sistema de saúde (WHO, 2003).

Este contato que a amamentação proporciona é um momento de proximidade, um vínculo emocional que ajuda a criança a se desenvolver e se relacionar com outras pessoas. Os benefícios emocionais do leite materno são indubitáveis, pois o bebê que acaba de nascer não consegue sobreviver sem afeto, carinho e cuidados. É na amamentação que esse afeto, toque e carinho é maior, pois o bebê receberá da mãe um contato íntimo de aconchego e calor, os mesmos que sentia no útero da mãe, numa relação de continuidade, proporcionando a dupla mãe-filho estreitar os laços de afetividade.

BENEFICIOS PARA A MÂE

Nos primeiros seis meses a amamentação é um método anticoncepcional seguro (98% de eficácia), desde que mãe esteja amamentando exclusivamente, com mamadas freqüentes (com intervalos de no máximo 3h) dia e noite e não tenha voltado a menstruar. Se todas estas condições não são satisfeitas, convém utilizar outros métodos anticoncepcionais como, preservativo masculino ou minípilula (Progesterona)

- A mãe que amamenta tem maior proteção contra hemorragia pós parto, pois a involução uterina é acelerada pela ação da ocitocina.
- A amenorreia permite a recuperação dos estoques de ferro.
- Existe redução do risco de câncer de ovário e mamas.
- Os hormônios estimulados pela amamentação e a proximidade com a criança favorecem

a vinculo mãe-filho e o desempenho maternal da mulher.

· O leite materno é mais econômico, pois a produção é gratuita, custando apenas a alimentação da mãe.

· Há também redução de gastos com medicação, exames, hospitalização.

· É mais prático amamentar, o leite está pronto e não é necessário aquecer ou esterilizar.

ALTA HOSPITALAR

Toda gestante por ocasião da alta deverá sair com o acompanhamento agendado. As atribuições da equipe serão orientação, notificação em prontuário, organização dos folhetos, entrega dos folhetos e orientação em caderneta da criança para ir ao Banco de Leite Humano sempre que necessário.

TREINAMENTO DE 20 HORAS

Treinamento: Promovendo e Incentivando a Amamentação em um Hospital Amigo da Criança: Curso de 20 horas para Equipes da Materno – Infantil.

Objetivo: Capacitar a Equipe Multiprofissional para apoiar, promover e proteger o Aleitamento Materno e dar continuidade a Iniciativa Hospital Amigo da Criança na Instituição.

Público Alvo: Equipe Clínica: Profissionais de Saúde que trabalham com gestantes, mães e bebês.

Certificado: Frequência de 100%

· Seção de boas-vindas

· Seção 1: Iniciativa Hospital Amigo da Criança: uma parte da Estratégia Global

· Seção 2: Habilidades de comunicação

· Seção 3: Promoção do Aleitamento Materno durante a gestação – Passo 3

· Seção 4: Proteção do Aleitamento Materno

· Seção 5: Práticas de parto e aleitamento materno - Passo 4

· Seção 6: Como o leite materno chega ao bebê

· Seção 7: Como ajudar no aleitamento materno – Passo 5

· Seção 8: Práticas que auxiliam o aleitamento materno – Passos 6,7,8 e 9.

· Seção 9: “Pouco leite”

· Seção 10: Lactentes com necessidades especiais

· Seção 11: Quando o bebê não pode ser amamentado ao peito- Passo 5.

· Seção 12: Condições das mamas e dos mamilos

· Seção 13: Questões relacionadas à saúde materna

· Seção 14: Apoio continuado às mães – Passo 10

- Seção 15: Como tornar o seu hospital um hospital amigo da criança
- Prática clínica 1: Observar e auxiliar o aleitamento materno
- Prática clínica 2: Conversar com uma gestante
- Prática clínica 3: Observar a expressão manual do leite e a alimentação com copo.

NORMA INICIATIVA HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA (IHAC)

O Complexo Hospitalar Santa Casa de Franca vem modificando suas práticas em benefício do ALEITAMENTO MATERNO E PARTO NORMAL.

Para tanto realiza:

PASSO 2 – Cursos Quadri mensais de "Atualizações em Aleitamento Materno".

Curso de 20 horas. Todos os funcionários da Enfermagem, Equipe Multidisciplinares, Médicos, Pediatras e Ginecologistas deverão realizar num período de 6 meses após sua contratação;

Todos os funcionários da Enfermagem da UTIN Neonatal/Pediátrica, UCINCo, UCINCa, Pediatria e Maternidade deverão realizar o curso de "Atenção Humanizada aos Recém-Nascidos de Baixo Peso – Método Mãe Canguru".

PASSO 3 - Cursos de Gestantes com as seguintes palestras:

- Sinais e sintomas da gestação e principais intercorrências
- Mudanças na gravidez e um novo morador na família
- Fases do desenvolvimento do feto no ventre materno, e a prática da atividade física adequada a gestação
- Cuidados com o Recém-Nascido;
- Aleitamento Materno;
- Alimentação saudável na gestação;
- A importância da amamentação para o desenvolvimento da fala e audição, teste da orelhinha e linguinha;
- A importância do pé natal e puerpério com a participação do parceiro nas consultas;
- Aspectos legais e socias na maternidade;
- Parto Humanizado;
- Apresentação da IHAC (Iniciativa Hospital Amigo da Criança);
- Planejamento Familiar;
- Oficina Terapêutica e aulas práticas;
- Visita: no Pronto Atendimento da Ginecologia e Obstetrícia, Banco de leite, Centro Obstétrico, Maternidade;

PASSO 4 - Sala de Parto

- É orientada a mãe sobre todas as possíveis posições para o parto, possibilitando a sua escolha.
- O Trabalho de parto é realizado de forma humanizada com a presença de acompanhante de sua escolha.
- Logo que o bebê nasce é colocado junto á mãe e permanece em seu contato durante toda a sua internação.

PASSO 6 - Não será oferecido nenhum alimento ao bebê que não seja o leite materno, salvo por orientação médica. (Conforme as "Normas de Prescrição do

PASSO 7 - Mães de pós-parto normal devem ter seus filhos juntos a elas 24 horas, caso contrário é necessário razões médicas justificáveis.

PASSO 5 e PASSO 8 - Durante sua internação recebe informações de forma prática:

- Como o bebê mama;
- Como manter sua produção;
- Como doar leite;
- Problema referente a amamentação;
- Como e onde procurar apoio após a alta (BLH)

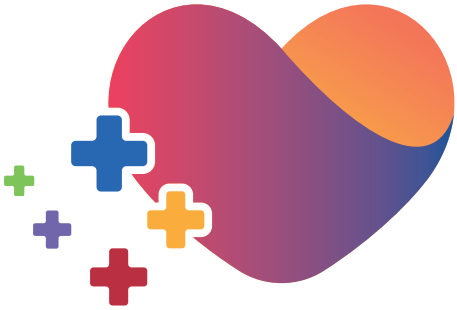
Caso o bebê venha a se separar de sua mãe, contamos com a sala de ordenha

e MÉTODO MÃE CANGURU.

PASSO 9 - Não é oferecido ao recém-nascido bicos artificiais, chupeta ou mamadeira.

PASSO 10 - Todo binômio mãe-bebê após saída Hospitalar será encaminhado ao BLH para auxílio, orientação e apoio para amamentação adequada e eficaz.

- Realizamos anualmente a "SEMANA MUNDIAL DO ALEITAMENTO MATERNO (SMAM)"



GRUPO
SANTA CASA
DE **FRANCA**

GRUPOSANTACASADEFRANCA.COM.BR